

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS

Projeto de Lei nº 02/2000,

Figueirópolis, 15 de fevereiro de 2000.



“Revoga a Lei nº 53/95, que aprova os benefícios da Previdência Social e a lei nº 04/97 que cria o Fundo de Assistência ao servidores públicos do Município de Figueirópolis”

Faço saber que a Câmara Municipal de Figueirópolis, Estado do Tocantins APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei.

CONSIDERANDO à criação da Lei Federal 9.717 de 27 de novembro de 1998, que dispõe sobre as regras gerais para organização e o funcionamento dos regimes próprios de Previdência Social dos servidores públicos, da União, dos Estados do Distrito Federal e dos municípios, dos militares dos estados e do Distrito Federal e dá outras providências;

CONSIDERANDO na forma do Parágrafo Único, Inciso IX do artigo 1º da Lei 9.717 de 27 de novembro de 1998,

“ Parágrafo Único - no caso dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, constitui requisitos adicional, para organização e funcionamento do Regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais e os militares, ter receita diretamente arrecadada superior à proveniente de transferências constitucionais da União e dos Estados”

CONSIDERANDO a emissão da portaria 4.992 de 05 de fevereiro de 1999, dando a definição e a aplicação dos parâmetros e diretrizes gerais da Lei 9.717/98, dos regimes próprios de previdências;

CONSIDERANDO ainda que ficarão sob a responsabilidade do Instituto Nacional de Seguridade Social o recolhimento das contribuições de todos os servidores públicos, Prefeitos, Vice- Prefeito, funcionários de cargos comissionados, efetivos temporários e contratos de prestação de serviços e outros dos municípios classificados com receita inferior a arrecadada proveniente de transferências constitucionais da união e dos Estados;

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS

Art. 1º - Fica revogado a Lei nº 53, de 20 de março de 1995, que aprova os benefícios da Previdência Social para os funcionários públicos e prestadores de serviços da prefeitura de Figueirópolis;

Art. 2º - Fica revogado a Lei nº 04 de 14 de março de 1997 que dispõe sobre o Fundo de Assistência ao Servidor publico do Município de Figueirópolis e dá outras providências;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2000.


WADSON FILLGUEIRA DE ABREU
Prefeito municipal